



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2024 - SEAD, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O
ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO –
SEAD, E A EMPRESA 2V EMPREENDIMENTOS, NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, CONFORME
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:**

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001- 38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **ALAN FARIAS TAVARES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, CPF/MF nº XXX.383.561-XX, e, de outro lado, a empresa **2V EMPREENDIMENTOS, NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.672.831/0001-00, com sede à Rua Americano do Brasil, S/n, Quadra 67 Lote 06, Parque Oeste Industrial, Goiânia - Goiás, CEP 74.375-110, neste ato representada pela sua proprietária, Sra. **SABRINA SOARES MORBECK GUIMARÃES**, brasileira, residente e domiciliada em Manaus-AM, inscrita no CPF pelo nº XXX.181.531-XX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2024, nos termos constantes do Processo Administrativo nº 202400005045968, e Pregão Eletrônico 184/2024 - SEAD, estando as partes sujeitas aos preceitos das Leis Federais 10.520/2002; Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Prorrogação da vigência do contrato 052/2024, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 13/12/2025 à 12/12/2026.
- b) Aplicação do reajuste de 5,172370% sobre o valor do contrato, conforme item
- c) indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 13/12/2025 à 12/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Conforme Cláusula Quarta, §8º do Contrato 042/2024, após 12 meses do orçamento estimado o contrato será reajustado conforme o IPC-A (IBGE).

3.2. Após o reajuste preços dos itens passam a ser os seguintes:

Cálculo do reajuste do Primeiro Termo Aditivo da empresa 2V Empreendimentos, Negócios e Serviços Ltda (Eventos)									
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total	% reajuste	Valor do reajuste	Valor unitário reajustado	Valor total reajustado
1	Locação de Cadeira de plástico em PVC	diária	1.500	5,50	8.250,00	5,172370 %	0,28	5,78	8.676,72

2	Locação de mesas de plástico quadrada em PVC	diária	250	12,00	3.000,00	5,172370 %	0,62	12,62	3.155,17
3	Locação de Púlpito de Acrílico	diária	3	150,00	450,00	5,172370 %	7,76	157,76	473,28
4	Locação de Box Truss em estrutura ground P30	diária	5	1.100,00	5.500,00	5,172370 %	56,90	1.156,90	5.784,48
5	Locação e instalação de Climatizadores evaporativos	diária	15	300,00	4.500,00	5,172370 %	15,52	315,52	4.732,76
6	Terceirização de Mão de Obra para Eventos - mestre de cerimônia, período diurno	diária de 4h	10	990,00	9.900,00	5,172370 %	51,21	1.041,21	10.412,06
7	Terceirização de Mão de Obra, servente de limpeza	diária	20	240,00	4.800,00	5,172370 %	12,41	252,41	5.048,27
8	Sonorização	diária	5	1.500,00	7.500,00	5,172370 %	77,59	1.577,59	7.887,93
9	Locação de iluminação para palco e tenda	diária	5	1.000,00	5.000,00	5,172370 %	51,72	1.051,72	5.258,62
10	Locação de gerador de energia	diária	5	1.500,00	7.500,00	5,172370 %	77,59	1.577,59	7.887,93
11	Locação de Tenda 10 x 10 m e fechamento nas laterais	diária	12	1.200,00	14.400,00	5,172370 %	62,07	1.262,07	15.144,82
12	Locação de Painel em LED, indoor, 3,9mm, medindo aprox. 5 x 2 m	diária	10	3.950,00	39.500,00	5,172370 %	204,31	4.154,31	41.543,09

13	Coffee break padrão I	pessoa	3.200	35,00	112.000,00	5,172370 %	1,81	36,81	117.793,05
14	Coffee break padrão II	pessoa	2.000	40,00	80.000,00	5,172370 %	2,07	42,07	84.137,90
15	Coffee break padrão III	pessoa	800	50,00	40.000,00	5,172370 %	2,59	52,59	42.068,95
16	Almoço/Jantar	pessoa	800	70,00	56.000,00	5,172370 %	3,62	73,62	58.896,53
17	Locação de pontos de energia	diária	30	30,00	900,00	5,172370 %	1,55	31,55	946,55
18	Apresentação artística (Individual)	serviço	5	3.500,00	17.500,00	5,172370 %	181,03	3.681,03	18.405,16
19	Apresentação artística (Banda)	serviço	3	7.500,00	22.500,00	5,172370 %	387,93	7.887,93	23.663,78
20	Locação de arranjo de flores, de mesa	Unidade	2.500	58,00	145.000,00	5,172370 %	3,00	61,00	152.499,94
21	Contratação de Tradutor, inglês	hora	12	400,00	4.800,00	5,172370 %	20,69	420,69	5.048,27
22	Terceirização de Mão de Obra para Eventos, garçom, diurno	diária	5	200,00	1.000,00	5,172370 %	10,34	210,34	1.051,72
Total					590.000,00				620.516,98

3.3. Após reajuste o contrato passa do valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) para R\$ 620.516,98 (seiscentos e vinte mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos), correspondendo ao um acréscimo de R\$ 30.516,98 (trinta mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos) após a aplicação do reajuste, conforme DESPACHO Nº 292/2025/SEAD/GECONT-81166987).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO, cujo valor total, para o prazo de 12 (doze) meses, é de R\$ 620.516,98 (seiscentos e vinte mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos), correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2025.18.01.04.122.4200.4243.03, Fonte nº 15010100, conforme Nota de Empenho nº 00209, de 30 de outubro de 2025, emitida pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD).

CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 052/2024

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato Originário a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes desse modo acordadas, assinam o presente instrumento eletronicamente, para todos os fins de direito.

(documento assinado eletronicamente)

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

(documento assinado eletronicamente)

SABRINA SOARES MORBECK GUIMARÃES

2V EMPREENDIMENTOS, NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Soares Morbeck Guimarães, Usuário Externo**, em 27/11/2025, às 14:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 28/11/2025, às 10:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **83044903** e o código CRC **2806D9A1**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202400005045968



SEI 83044903